



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 082, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 001/2019;

CONSIDERANDO as diretrizes da Comissão Gestora de Crise do Coren-PI para enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PI nº 048/2015, que institui normas para o benefício licença maternidade no âmbito do Coren-PI;

CONSIDERANDO o Manual de Normas e Procedimentos para Execução de Atividades em Regime Temporário de “Home Office”, aprovado na 84ª Reunião Ordinária de Diretoria realizada no dia 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Ata da 551ª Reunião Ordinária de Plenária, resolve:

Art. 1º - Autorizar o trabalho remoto (*home office*) para os funcionários relacionados abaixo, no período de 01/02/2021 a 26/02/2021, cujos critérios de medição serão firmados entre os funcionários e sua chefia imediata:

FUNCIONÁRIOS

- Antônio Alberto Nunes de Carvalho
- Ana Yara de Sa Bezerra Alves
- Maria do Amparo de Castro e Silva Vieira
- Maria Lineusa Mendes Sousa Duarte
- Roberta Neilândia Soares Ferreira

Art. 2º - Fica dispensado o registro do ponto dos funcionários em trabalho remoto, das atividades administrativas do Coren-PI.


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF

Teresina, 02 de fevereiro de 2021.

Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF